Observatório SOCIAL DO BRASIL

Observatório SOCIAL DO BRASIL OURINHOS

Ofício n° 0124/2018 Ourinhos/SP, 14 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Lucas Pocay Alves da Silva
Prefeito Municipal de Ourinhos SP

Assunto: Informações sobre Pregão Presencial nº 86/2017

O Observatório Social, na rotina do cumprimento de seus objetivos, está levantando informações sobre a gestão de contratações do município. Trabalho análogo está sendo realizado simultaneamente e de forma integrada por outros 59 Observatórios Sociais no país.

A finalidade desse trabalho da rede de observadores sociais é obter informações sobre transparência e gestão de contratações, de forma a contribuir para a melhoria da gestão municipal na aplicação dos recursos públicos.

Desta forma, com fundamento no art. 7º da Lei n° 12.527/2011 (que regula o acesso a informações), **solicito à prefeitura apresentar as seguintes informações, avisando caso não estejam disponíveis**:

1. A prefeitura elaborou manuais de procedimentos, normativos internos, ou documentos similares que orientam os seus órgãos na atividade de gestão de contratos, definindo instruções específicas para as etapas relacionadas abaixo?

a) Designação de gestor e fiscais do contrato;

b) Iniciação contratual;

c) Execução contratual (fiscalização técnica e administrativa / recebimentos provisório e definitivo);

d) Vigência e prorrogação contratual;

e) Alteração contratual;

f) Repactuação e reajuste;

g) Sanções; e

h) Encerramento contratual.

2. Há algum manual ou normativo interno da Prefeitura que prevê a obrigatoriedade de avaliação, antes da designação dos fiscais/gestores, do quantitativo de contratos fiscalizados por cada servidor, e da sua respectiva capacitação para desempenhar a atividade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual? Se sim, gostaria de ter acesso a esse documento, com possibilidade de tirar cópias dele.

Por fim, vale destacar que, conforme inciso I do art. 32 da Lei n° 12.527/2011, constitui conduta ilícita "recusar-se a fornecer informação requerida nos termos da Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou **fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa**" (grifo nosso).

Atenciosamente,

Euríco Aparecido Rodrigues
Presidente OSBO – Observatório Social do Brasil – Ourinhos

PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.